

DECRETO Nº. 1293, DE 22 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA O DECRETO 1282 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A Prefeita de Vargem, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Vargem:

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se às CONSIDERAÇÕES de motivação no Decreto Retificado:

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 02/DCSC/2019;

Considerando as disposições contidas na Portaria n.º 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Vargem (SC), 22 de julho de 2022.

MILENA ANDERSEN LOPES

Prefeita